



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 121 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.337 de 16 de dezembro de 2013.

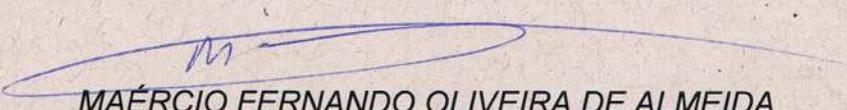
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$90.000,00 (*Noventa mil reais*), na forma do detalhamento disposto no anexo II.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI</b>			
<b>PROGRAMA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>RECURSO</b>
<b>SUPLEMENTAR</b>			
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.93	00	40.000,00
1001.09.272.0007.2954	3.1.90.13	00	50.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>90.000,00</b>

**ANEXO II**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI</b>			
<b>PROGRAMA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>RECURSO</b>
<b>ANULAR</b>			
<b>1001.09.272.0007.2954</b>	3.1.91.13	00	6.000,00
1001.01.122.0015.2952	4.4.90.52	00	5000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.14	00	3.000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.30	00	20.000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.34	00	2.500,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.39	00	11.200,00
1001.01.031.0003.2953	3.1.90.11	00	1.400,00
1001.09.272.0007.2955	3.1.90.01	00	5.900,00
1001.09.272.0007.2955	3.1.90.03	00	35.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>90.000,00</b>